



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Lei nº. 1300/93
FONE (55) 3272-3112
Rua Bortolo Fogliatto, 788.
cms@tupancireta.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 43/2022

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal nº 1755/97 e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o RMGS(Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde - MGS) referente ao 3ºquadrimestre do ano de 2021 o qual foi encaminhado, previamente ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) através do ofício nº 94/2022/08 e conforme a ata nº 02/2022 foi aprovada em Audiência Pública no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, realizada no dia 22/02/2022, obedecendo os protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor, no ato de sua aprovação.

Aprovada em Audiência Pública realizada na Sala de Reuniões no 3ºandar do prédio da Prefeitura Municipal de Tupanciretã aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Lusane Viana Rodrigues
Presidente CMS

Marcos Teixeira Dias
Prefeito Municipal em Exercício